



DECRETO 3.729/2016

**"ACRESCENTA DISPOSITIVO AO
DECRETO Nº 3.688/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 3.688/2016, de 08 de março de 2016, a fim de constar que o parágrafo único seja renumerado para parágrafo primeiro e acrescenta parágrafo segundo com a seguinte redação:

"§2º - Nos casos em que um mesmo contribuinte possua mais de um imóvel, poderá ser considerada a soma dos valores lançados para cada imóvel para fins de parcelamento, observando-se o disposto nos incisos I ao IV do presente artigo."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VII Nº 1496
23 DE junho DE 2016

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

